



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 REGISTRO DE IMÓVEIS
 TRAMANDAÍ-RS
 Bel. Marcelo Saccol Comassetto
 Registrador

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art.19, §1º, da Lei 6.015, de 31/12/73.

MATRÍCULA		REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TRAMANDAÍ		Fls.	MATRÍCULA
		LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL			
		TRAMANDAÍ, 13 de agosto	de 1986	1	95725

UM TERRENO urbano, sem benfeitorias, localizado neste município - Barra norte do Imbé, constituído do lote nº 13, da quadra nº 149 medindo 15m de frente com igual dimensão nos fundos, por 25m ditos de extensão de frente a fundos, por ambos os lados; perfazem do uma área de 375m²; fazendo frente à rua Santo Angelo; fundos ao lote nº 34; divisa de um lado com o lote nº 12 e, do outro lado, com o lote nº 14. Proprietário: Município de Osório. Proce- dência: Transcrição nº 36.750 do livro 3-AF, do registro de imó- veis de Osório.

Otoni Simões Chaves
 Otoni Simões Chaves
 oficial designado

Custas: Cz\$ 21,00 JA-

R01 / 95725: Carta expedida pela Prefeitura Municipal de Osório em 29 de março de 1.972. OBJETO: O domínio útil sobre o terreno constante da matrícula. TRANSMITENTE: MUNICIPIO DE OSORIO.
 ADQUIRENTE: Holde Marichen Rucker Hahn, brasileira, casada, pro- fessora, residente em Feliz, à rua Tomé de Souza, nº 48 .

TÍTULO: Aforamento.

Tramandaí, 13 de agosto de 1.986.
Otoni Simões Chaves
 Otoni Simões Chaves
 oficial designado

Protocolado sob nº 118.969 Custas: Cz\$ 28,00 JA

R-02/ 75.725: Escritura pública lavrada a 18 de outubro de 2.002, no Tabelionato de Osório, (Livro 24-B, fls. 064, nº 3.850).
 OBJETO: O domínio direto sobre o terreno constante da matrícula.
 TRANSMITENTE: MUNICIPIO DE OSORIO, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30.
 ADQUIRENTES: HOLDE MARICHEN RUCKER HAHN, brasileira, professora, CI sob nº 6004522601, CIC nº 010.858.080-68, casada pelo regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77, com Heliô José Hahn, residente e domiciliado na Avenida Perimetral Doris Jose Schlatter, s/nº em Feliz. VALOR: R\$ 1.054,13
 AVALIAÇÃO: R\$ 25.000,00 (Guia nº 22901). Título: Compra e venda. Consta da escritura que foi apresentada a CND do INSS. sob nº 046332002, em nome do transmitente.

Tramandaí, 22 de outubro de 2.002.
Alvares Dirceu de Medeiros Chaves
 Alvares Dirceu de Medeiros Chaves
 substituto

Protocolado sob nº 273.855 IF Emolumentos: R\$ 125,50.

vide verso

Continua na Próxima Página - - - - -

Continuação da Página Anterior -----

CONTINUAÇÃO DO ANVERSO Mat. 95725 Fls. 1v

R-03/95.725: Escritura pública lavrada a 18 de outubro, de 2.002, no Tabelionato de Osório, (Livro 246, fls. 138, nº 3.276). **OBJETO:** O imóvel constante da matrícula. **TRANSMITENTE(S):** HOLDE MARICHEN RUCKER HAHN, casado pelo regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77, com Helio Jose Hahn, já qualificados. **ADQUIRENTE(S):** FRANCISCO VALMOR MARQUES DE AVILA, brasileiro, contador, CI nº 4010952663-SSP/RS, CIC nº 315.723.910-49, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Vera Lucia Golombieski de Avila, residente e domiciliado na rua Brasil, nº 72, em Canoas. **VALOR:R\$ 17.500,00 AVALIAÇÃO:R\$ 25.000,00 (Guia nº 22900).** **TÍTULO:** Compra e venda. Consta da escritura que os transmitentes não estão vinculados ao INSS.

Tramandaí, 12 de outubro de 2.002.


Alvaro Dirceu de Medeiros Chaves
substituto

Protocolado sob nº 273.856

IF

Emolumentos:R\$ 125,50

AV-4/95.725 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se a esta averbação conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 201506.2516.00061645-IA-041** da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), datado de 25 de junho de 2015, cuja ordem foi emitida pela 1ª Vara Federal de Canoas-RS, nos autos do Processo nº 50143301520134047112, para constar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** de **FRANCISCO VALMOR MARQUES ALVES DE AVILA**, inscrito no CPF sob número 315.723.910-49.

Tramandaí, 03 de julho de 2015.


Registrador/Substituto
Bel. Daniele de Barros Pause
Escrivente Autorizada

Protocolado sob nº 380034 em 30/06/2015

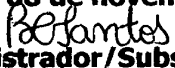
Selos de Fiscalização: 0682.03.1300005.49525 - NIHIL

Emolumentos: NIHIL - JRC

AV-5/95.725 - RETIFICAÇÃO

Procede-se a esta averbação na forma do disposto no artigo 213, inciso I, letra "a", da Lei nº 6015/73, fica **RETIFICADO** o nome do executado na averbação anterior desta matrícula, no qual o correto é **FRANCISCO VALMOR MARQUES DE AVILA**, e não como constou na referida averbação.

Tramandaí, 08 de novembro de 2016.


Registrador/Substituto

Bruna Correia dos Santos
Escrivente Autorizada

Selos de Fiscalização: 0682.01.1600001.56379 - NIHIL

Emolumentos: NIHIL - DJM

Continua fls.2

Continua na Próxima Página -----

Continuação da Página Anterior - - - - -

95.725
MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAÍ - RS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Tramandaí, 08 de novembro de 2016

Fls.

2

Matrícula

95.725

Bof

AV-6/95.725 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se a esta averbação conforme **Protocolo de Cancelamento nº 201611.0412.00207551-TA-709** da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), datado de 04 de novembro de 2016, para constar que foi determinado o CANCELAMENTO TOTAL da INDISPONIBILIDADE DE BENS de **FRANCISCO VALMOR MARQUES DE AVILA**, ficando, conseqüentemente, **CANCELADA a averbação número quatro (AV-4)** desta matrícula.

Tramandaí, 08 de novembro de 2016.

Br. Santos
Registrador/Substituto
Bruna Correia dos Santos
Escrevente Autorizada

Protocolado sob nº 392121 em 04/11/2016
Selos de Fiscalização: 0682.03.1400002.27072 - NIHIL
Emolumentos: NIHIL - DJM

AV-7/95.725 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se a esta averbação conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 201611.0412.00207554-IA-120** da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), datado de 04 de novembro de 2016, cuja ordem foi emitida pela 1ª Vara Federal de Canoas-RS, nos autos do Processo nº 50143301520134047112, para constar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** de **FRANCISCO VALMOR MARQUES DE AVILA**, inscrito no CPF sob número 315.723.910-49.

Tramandaí, 08 de novembro de 2016.

Br. Santos
Registrador/Substituto
Bruna Correia dos Santos
Escrevente Autorizada

Protocolado sob nº 392122 em 04/11/2016
Selos de Fiscalização: 0682.03.1400002.27073 - NIHIL
Emolumentos: NIHIL - DJM

AV-8/95.725 - PENHORA

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL.

EXECUTADA: ACCEER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA., inscrita no CNPJ sob número 14.293.686/0001-60.

TÍTULO: Ofício número 710008833018, expedido em 01 de agosto de 2019, firmado pelo Exmo. Juiz Federal Substituto da 16ª Vara Federal de Porto Alegre-RS, Dr. Tiago Scherer, nos autos do Processo número 5006741-98.2015.4.04.7112/RS.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

DEPOSITÁRIO: Não consta.

VALOR DA AÇÃO: R\$1.734.378,58 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

OBSERVAÇÕES: a) Em razão da averbação desta penhora, fica o presente imóvel **INDISPONÍVEL**, por força do disposto no artigo 53, §1º, da Lei nº 8.212/91; b) Esta penhora também foi averbada na matrícula número **95.724** deste Ofício; c) Se a penhora incidir sobre a integralidade do imóvel, havendo coproprietários e cônjuges alheios à

Vide Verso

Continua na Próxima Página - - - - -

Continuação da Página Anterior - - - - -

CONTINUAÇÃO DO ANVERSO

Mat.

95.725

Fls.

2v

execução, aplica-se o disposto no artigo 843 do Código de Processo Civil.

Tramandaí, 14 de agosto de 2019.

Registrador/Substituto

Bel. Jéssica Ramos Constante
Escrivente Autorizada

Protocolado sob nº 417696 em 02/08/2019

Processamento Eletrônico: NIHIL - Selo de Fiscalização: 0682.01.1800002.48463 - NIHIL

Emolumentos: NIHIL - Selo de Fiscalização: 0682.09.1400002.02074 - NIHIL - LGB

AV-9/95.725 - ATUALIZAÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL

Procede-se a esta averbação na forma do disposto no artigo 213, inciso I, letra "a", da Lei nº 6015/73, para constar que o imóvel objeto desta matrícula situa-se no município de **IMBÉ-RS**, em área que antes pertencia ao município de Tramandaí-RS.

Tramandaí, 14 de agosto de 2019.

Registrador/Substituto

Bel. Jéssica Ramos Constante
Escrivente Autorizada

Emolumentos: NIHIL - Selo de Fiscalização: 0682.01.1800002.48464 - NIHIL - LGB

AV-10/95.725 - PENHORA

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL.

EXECUTADO: FRANCISCO VALMOR MARQUES DE AVILA, inscrito no CPF sob número 315.723.910-49.

TÍTULO: Ofício nº 710009245674, expedido em 09 de setembro de 2019, firmado pelo Exmo. Juiz Federal da 16ª Vara Federal de Porto Alegre-RS, Dr. Tiago Scherer, nos autos do Processo número 5003114-81.2018.4.04.7112/RS.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

DEPOSITÁRIO: FLÁVIO BITTENCOURT GARCIA.

VALOR DA AÇÃO: R\$25.346,98 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos).

OBSERVAÇÕES: a) Em razão da averbação desta penhora, fica o presente imóvel **INDISPONÍVEL**, por força do disposto no artigo 53, §1º, da Lei nº 8.212/91; b) Se a penhora incidir sobre a integralidade do imóvel, havendo coproprietários e cônjuges alheios à execução, aplica-se o disposto no artigo 843 do Código de Processo Civil; e. c) O valor da ação engloba também o imóvel da matrícula número **95.724** deste Ofício.

Tramandaí, 19 de setembro de 2019.

Registrador/Substituto

Bel. Grazielle Dias Pereira
Escrivente Autorizada

Protocolado sob nº 418612 em 10/09/2019

Processamento Eletrônico: NIHIL - Selo de Fiscalização: 0682.01.1800002.55904 - NIHIL

Emolumentos: NIHIL - Selo de Fiscalização: 0682.06.1300008.23695 - NIHIL - LGB

Continua fls.03

Continua na Próxima Página - - - - -

Continuação da Página Anterior - - - - -

95.725

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAÍ - RS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Tramandaí, 19 de setembro de 2019

Fis.

3

Matrícula

95.725

AV-11/95.725 - RETIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 213, inciso I, letra "a", da Lei nº 6015/73, fica **RETIFICADO** o registro número **dois (R-2)** desta matrícula, para constar que o número correto da matrícula a qual o mesmo se refere é **95.725**, e não 75.725, como por equívoco constou.

Tramandaí, 19 de setembro de 2019.

Registrador/SubstitutoBel. Graziete Dias Pereira
Escrevente Autorizada**Emolumentos: NIHIL - Selo de Fiscalização: 0682.01.1800002.55905 - NIHIL - LGB****AV-12/95.725 - PENHORA****EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE IMBÉ.****EXECUTADO: FRANCISCO VALMOR MARQUES DE AVILA**, inscrito no CPF sob número 315.723.910-49.**TÍTULO: Termo de Redução de Bem à Penhora** expedido em 03 de agosto de 2020, por ordem do(a) Exmo.(a) Juiz(a) de Direito da Vara de Execução Fiscal Municipal - 3ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública desta Comarca, nos autos do Processo número 073/1.17.0027878-0.**OBJETO:** O imóvel desta matrícula.**DEPOSITÁRIO:** FRANCISCO VALMOR MARQUES DE AVILA.**VALOR DA AÇÃO: R\$4.187,02 (quatro mil, cento e oitenta e sete reais e dois centavos).****OBSERVAÇÃO:** Se a penhora incidir sobre a integralidade do imóvel, havendo coproprietários e cônjuges alheios à execução, aplica-se o disposto no artigo 843 do Código de Processo Civil.

Tramandaí, 08 de outubro de 2020.

Registrador/SubstitutoMatheus Vinicius Gemerasca de Oliveira
Escrevente Autorizado**Protocolado sob nº 427739 em 08/09/2020****Processamento Eletrônico: NIHIL - Selo de Fiscalização: 0682.01.1900001.29375 - NIHIL****Emolumentos: NIHIL - Selo de Fiscalização: 0682.06.1300008.26687 - NIHIL - (emolumentos e selos isentos: PEPO) - PSGS**

O referido é verdade e dou fé.

Tramandaí-RS, 02 de março de 2022 às 15:11:25.

Registrador/Substituto

Certidão eletrônica Matrícula 95.725 - 5 páginas: NIHIL (0682.03.1900001.48583 = NIHIL)

Busca: NIHIL (0682.01.2100001.49407 = NIHIL)

Emolumentos: NIHIL + Selos: NIHIL = NIHIL (emolumentos e selos isentos: EQLG02) -

CSR - NE

13421 - G



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
098228 53 2022 00016005 92